



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

ANO II – EDIÇÃO 288 – DATA 21/07/2016

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 5 13 234-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** 5M CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME. Aditar o contrato nº 409-2014-13C, firmado em 20/05/14, com valor originário de R\$ 974.610,48. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar ao contratado pelos reajuste de preço o valor de R\$17.719,50 referente a 6% do saldo contratual. Este reajuste deve incidir sobre notas emitidas após a data deste aditivo. Passando o valor global do contrato atualizado para R\$ 1.231.788,77. DATA: 01/07/2016.

ADITIVO Nº 5 13 254-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES PEDRA LTDA-EPP. Aditar o contrato nº 474-2014-13C, firmado em 16/06/14, com valor originário de R\$ 562.563,54. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 04 meses, a contar do seu termo final. DATA: 08/06/2016.

ADITIVO Nº 5 22 251-2016. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** ÊNFASE COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Aditar o contrato nº 17-2016-1022C, firmado em 06/04/16, com valor originário de R\$ 55.440,00. O prazo de execução do contrato será prorrogado por mais 10 dias a contar do seu termo final. DATA: 22/06/2016.

ADITIVO Nº 5 09 252-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** SALVIO MAGALHÃES DE SOUZA. Aditar o contrato nº 595-2014-09C, firmado em 16/07/14, com valor originário de R\$ 33.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$ 33.000,00, será acrescido em mais 06 meses, a contar do seu termo final. DATA: 15/07/2016.

ADITIVO Nº 5 09 253-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** AGNELO SANTOS DE JESUS. Aditar o contrato nº 420-2015-09C, firmado em 01/07/15, com valor originário de R\$ 3.600,00. O prazo de execução do contrato será acrescido em mais 02 meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é de R\$300,00, devendo então passar valor do aditivo para R\$600,00. DATA: 01/07/2016.

ADITIVO Nº 5 09 250-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** ANNA CARLA CARDOSO DIAS. Aditar o contrato nº 431-2015-09C, firmado em 15/07/15, com valor originário de R\$ 12.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de R\$12.000,00, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. DATA: 15/07/2016.

ADITIVO Nº 5 09 255-2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** SWIT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Aditar o contrato nº 583-2014-09C, firmado em 15/07/14, com valor originário de R\$ 24.000,00. O prazo de execução do contrato, no valor de 24.000,00, será prorrogado por mais 12 meses a contar do seu termo final. DATA: 15/07/2016.

ERRATA – HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO 115-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 092-2016 – Avisamos que, na publicação do dia 29/06/2016. **Onde lê-se:** VALOR: R\$ 112.440,00. **Leia-se:** VALOR: R\$ 106.800,00. FSA, 20/07/2016. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.**

ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO - LICITAÇÃO 115-2016 PREGÃO ELETRÔNICO 092-2016 – Avisamos que, na publicação do dia 29/06/2016. **Onde lê-se:** VALOR: R\$ 112.440,00. **Leia-se:** VALOR: R\$ 106.800,00. FSA, 20/07/2016. **José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.**

Fica REMARCADA a LICITAÇÃO 127/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO 102/2016

Objeto: aquisição de caminhão empilhável para suprir as necessidades da educação infantil da rede pública municipal de ensino de Feira de Santana pelo Programa Manutenção do Desenvolvimento Infantil do FNDE. Tipo: Menor preço. Data: 10/08/2016 às 08h30. Informações no Dpto. de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8361. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 21/07/2016. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.



HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 143-2016 – TOMADA DE PREÇO013-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a implantação da rede de drenagem de águas pluviais da rua Senhor do Bonfim, bairro Jardim Cruzeiro. **VENCEDOR: GMC ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 14/07/2016. **VALOR:** R\$ 42.858,14. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 143-2016 – TOMADA DE PREÇO013-2016

CONTRATO: 440-2016-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** GMC ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a implantação da rede de drenagem de águas pluviais da rua Senhor do Bonfim, bairro Jardim Cruzeiro. **DATA DE ASSINATURA:** 14/07/2016. **VALOR:** R\$ 42.858,14. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 145-2016 – TOMADA DE PREÇO015-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Norte. **VENCEDOR: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 15/07/2016. **VALOR:** R\$ 33.432,43. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 145-2016 – TOMADA DE PREÇO015-2016

CONTRATO: 442-2016-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Norte. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2016. **VALOR:** R\$ 33.432,43. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 146-2016 – TOMADA DE PREÇO016-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do alambrado do campo de futebol do povoado de Socorro, distrito de Tiquaruçu. **VENCEDOR: CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 19/07/2016. **VALOR:** R\$ 36.686,02. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 146-2016 – TOMADA DE PREÇO016-2016

CONTRATO: 445-2016-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ALMEIDA PESSOA LTDA-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a construção do alambrado do campo de futebol do povoado de Socorro, distrito de Tiquaruçu. **DATA DE ASSINATURA:** 19/07/2016. **VALOR:** R\$ 36.686,02. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 144-2016 – TOMADA DE PREÇO014-2016

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Sul. **VENCEDOR: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. HOMOLOGAÇÃO:** 15/07/2016. **VALOR:** R\$ 79.104,27. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 144-2016 – TOMADA DE PREÇO014-2016

CONTRATO: 441-2016-13C. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADO:** PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para executar a recuperação da Estação de Transbordo Sul. **DATA DE ASSINATURA:** 15/07/2016. **VALOR:** R\$ 79.104,27. Feira de Santana, 21/07/2016 – José Ronaldo de Carvalho. Prefeito Municipal.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL SEPLAN 04/2016

A Secretaria Municipal de Planejamento de Feira de Santana convida representantes de classe, associações da sociedade civil, organizações não-governamentais e outros da sede do município, para contribuírem com a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2017, em audiência pública no dia 28 de julho do presente ano, no Auditório da Secretaria de Saúde, pela manhã as 8:30hs das regiões administrativas I, II e III, e pela tarde às 14:30hs das regiões administrativas IV e V.

Fica Alterada a data prevista no Edital Seplan 03/2016 (25 de julho), em decorrência do disposto no Decreto nº 10.001, de 19 de julho de 2016.

Feira de Santana, 20 de julho de 2016.

CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICÍPL DE MEIO AMIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

PORTARIA Nº 85, de 04 de novembro de 2015.
(Republicada por Incorreção)

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 165/2015 e tendo em vista o que consta do Processo Nº941002/15 - DIV. LIC – LAS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA (LAS)**, válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a Prefeitura Municipal de Feira de Santana, inscrita no CNPJ sob Nº **14.043.574/0001-51**, com sede na Avenida Senhor dos Passos, Bairro Centro, CEP 44.002-024, Feira de Santana – BA, para exercer a atividade de Extração de Cascalho a céu aberto na **Fazenda Alagoinha**, Zona Rural, Distrito Matinha, Bahia, nas coordenadas 12º06'34,169" Lat. Sul' 38º 56' 26,185" Long. Oeste, com capacidade de 51.600 toneladas/ano, numa área de 1,29 ha, contida dentro dos limites definido na poligonal do processo **DNPM 870.197/2016**. Mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada (LAS) que se encontram abaixo:

I. Apresentar o REGISTRO DE EXTRAÇÃO junto ao DNPM/7º DISTRITO/DNPM com a poligonal de localização da área requerida, de acordo com o DECRETO Nº 3.358 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000.

II. Cumprir o que foi estabelecido no Plano de Recuperação de Área Degradada – PRAD, contemplando as medidas mitigadoras de impacto ambiental durante a operação do empreendimento;

III. Sinalizar os corredores de acesso para a propriedade com placas de sinalização e advertência para a existência de entrada e saída de caçambas e para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento;

IV. Cumprir o cronograma estabelecido no PRAD, devendo atender a totalidade de suas medidas, em no máximo um ano após o encerramento da lavra;

V. Comunicar a SEMMAM, qualquer mudança que se fizer necessária ao PRAD, apresentando fundamentação técnica;

VI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários do areal, conforme NR Nº. 006/78 do Ministério do Trabalho;

VII. Manter, durante a execução, a área sinalizada em pontos estratégicos, alertando a comunidade quanto ao tráfego de máquinas e veículos;

VIII. Manter os veículos destinados à extração e transporte de cascalho em bom estado de conservação, realizando manutenções periódicas, evitando, dessa forma, liberar para o subsolo quantidades de óleos, lubrificantes e graxas, evitando impactos ao meio ambiente;

IX. Não permitir o desmatamento durante todo o processo de extração de cascalho, evitando prejudicar a flora existente no local, bem como, a manutenção dos seres bióticos e abióticos que fazem parte deste ambiente;

X. Executar o projeto de recuperação da área degradada, mantendo um plantio de mudas por hectare e realização de ações para readequação do relevo na propriedade de modo a minimizar os riscos de erosão do solo, aumento da retenção de água e de matéria orgânica favorecendo o desenvolvimento da vegetação;

Art. 2º. Esta Licença Ambiental Simplificada refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 04 de novembro de 2015.

Roberto Luís da Silva Tourinho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 66, DE 12 DE JULHO DE 2016.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 (Código de Meio Ambiente), de acordo com o Parecer Técnico Nº. 145/2016e tendo em vista o que consta do Processo Nº. 21895/2016 - DIV. LIC.

DECLARA:

A atividade de Impressão de Material Para Outros Usos, desenvolvida pela empresa **IMPRIMAXPEL COMERCIAL GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº. 02.946.212/0001-91, e inscrição municipal Nº 31.364-5, situado na Rua Marques de Pombal, 55 – Cruzeiro, CEP – 44.022-182, Feira de Santana – BA., não está enquadrada nas Resoluções CEPRAM Nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, e Nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 e nem nos Decretos Estaduais Nº 14.024 de 06 de junho de 2012 e Nº 15.682 de 19 de novembro de 2014, sendo inexigível a Licença Ambiental, ficando, portanto **DISPENSADA DE LICENÇA AMBIENTAL**.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o interessado do cumprimento das normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorizações das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal quando couber, ressalvando que a referida inexigibilidade pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Feira de Santana - BA, 12 de julho de 2016.

ANTÔNIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL Nº 68/2016

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no uso de suas atribuições e no exercício da competência delegada pela Lei Municipal Nº. 041/2009 e suas alterações e de acordo com o que consta no Parecer Técnico Nº 151/2016 do Processo Nº. 9476/2016;

DECLARA:

Que a atividade de Construção Civil – Implantação do Condomínio Jardim França Residencial, com área total de 8.076,27 m² localizado na Avenida Jorge Bastos Leal, S/N Bairro – Registro – CEP: 44.073-500 - Feira de Santana-Bahia. Coordenadas Geográficas (GMS): 12°14'59.3"S e 38°53'14.2"O. a ser construído pela empresa CSO Engenharia LTDA, CNPJ 33.870.809/0001-23 de inscrição municipal Nº 20.953-8, localizado na Rua da Concórdia, Nº 313, Queimadinha, CEP 44.050-132, Feira de Santana – BA. Está enquadrado na Resolução CEPRAM nº 4.327/2013, alterada pela CEPRAM nº 4.420/2015 como: Grupo G2.4: Parcelamento do solo (loteamentos, desmembramentos), conjuntos habitacionais. PORÉM, em função da área total do imóvel com 8.076,27 m² ser menor que três hectares, está **DISPENSADO DA LICENÇA AMBIENTAL**.

O ato de não exigir o Licença Ambiental aqui declarada, não isenta o empreendedor do cumprimento da legislação ambiental vigente, atender as condicionantes estabelecidas abaixo, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, devendo, Manter cópia da dispensa de licença para possíveis fiscalizações.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, conforme Art. 1º, inciso II do Decreto Estadual nº. 8.169 de 22/02/02, que altera o Regulamento da Lei nº. 7.799/01;

II. Priorizar a utilização dos materiais de construção resultantes de escavações nas obras civis do empreendimento;

III. Apresentar o projeto de esgotamento sanitário, contemplando o Sistema de Tratamento de Efluentes domésticos adotado no empreendimento. Prazo: 30 dias.

IV. Cumprir com o que foi estabelecido no PGRSCC (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil), comunicando a SEMMAM alterações que possam ocorrer, priorizando a redução do consumo, o reuso, a reciclagem, promovendo o descarte de resíduos através de empresa qualificada impedindo a deposição inadequada em lagos, lagoas, rios, riachos e áreas protegidas, e dispor temporariamente os resíduos sólidos em local adequado, devidamente acondicionados, em cumprimento à NBR 10004 e CONAMA Nº. 307/2002, encaminhando-os para destinação final em locais legalmente autorizados pelo poder público; **Prazo:** Contínuo.

V. Executar projeto paisagístico para o empreendimento que contemple, no mínimo, uma árvore para cada 150 m² de área ocupada com edificações, e uma árvore a cada três vagas de estacionamento, atendendo ao disposto da Lei Municipal Nº. 041/2009, conforme o limite da área ocupada e a quantidade de vagas no estacionamento serão necessários 69 árvores. **Prazo:** Na implantação do empreendimento. Apresentar o relatório fotográfico de implantação.

VI. Apresentar no final do empreendimento um relatório com o cumprimento das condicionantes propostas, através de relatórios descritivos e fotográficos. **Prazo: Final da Obra.**

VII. Manter uma cópia da Dispensa de Licença Ambiental - DLA, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, "Jardim França Residencial" localizado na Avenida Jorge Bastos Leal, S/N, Bairro Registro; CEP: 44.073-500, Feira de Santana – Bahia, a ser desenvolvida pela empresa CSO Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ Nº 33.870.809/0001-23, para futuras fiscalizações e acompanhamento do cumprimento das condicionantes;

Feira de Santana, 18 de julho de 2016.

Antônio Maurício Santana de Carvalho.
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS**

PORTARIA Nº 50, 27 DE JUNHO DE 2016.

O **Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 138/2016 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 13781/2016 - DIV. LIC – LAS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Ambiental Simplificada – LAS, **válida pelo prazo de 03(três)anos**, a **GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº: **02.385.898/0004-31**, e inscrição municipal Nº **53.306-8** localizada na Rodovia BR 116 Norte, s/n, complemento KM 08 Galpão 06, CEP: 44.036-331 Bairro/Distrito: Novo Horizonte – Feira de Santana – BA. Para desenvolver a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, com capacidade instalada de 4.670 toneladas/ano. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo:

Condicionantes Propostas:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 alterada pelas Leis 042/2010 e 51/2010, com **120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LAS vigente;**

II. Apresentar junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visível ao transeunte com croqui descritivo visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 dias.**

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

IV. Promover a segregação de todos os Resíduos Sólidos gerados na empresa, realizar o acondicionamento e armazenamento de forma correta de acordo, a Classificação dos resíduos, conforme a NBR 10.004/04 e CONAMA Nº. 307/2002. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

V. Executar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa: Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VI. Encaminhar o esgoto sanitário gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. Manter arquivo das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VII. Realizar e apresentar na SEMMAM, a análise de potabilidade da água que é fornecida para os funcionários da empresa. **Prazo: Anual.**

VIII. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, após a execução do Projeto de Incêndio e Pânico e a inspeção realizada do órgão competente;

IX. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando; a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de

emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. **Prazo: 120 dias;**

X. Manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA apresentados, com a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais.

XI. MANTER uma cópia da Portaria relativa à Licença Ambiental Simplificada no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para a empresa **GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.385.898/0004-31, com sede na Rodovia BR 116 Norte, s/n, complemento KM 08 Galpão 06, CEP: 44.036-331 Bairro/Distrito: Novo Horizonte – Feira de Santana – BA, para fins de fiscalização e o acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XII. Apresentar na SEMMAM o relatório de Cumprimento das condicionantes 120 (cento e vinte) dias, antes do vencimento da Licença Ambiental vigente.

XIII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Renovação da Licença Ambiental Simplificada – LAS de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de Junho de 2016.

Antonio Mauricio Santana de Carvalho
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS

PORTARIA Nº 50, 27 DE JUNHO DE 2016.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 041/09 e suas alterações, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 138/2016 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 13781/2016 - DIV. LIC – LAS

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Licença Ambiental Simplificada – LAS, **válida pelo prazo de 03(três)anos**, a **GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº: **02.385.898/0004-31**, e inscrição municipal Nº **53.306-8** localizada na Rodovia BR 116 Norte, s/n, complemento KM 08 Galpão 06, CEP: 44.036-331 Bairro/Distrito: Novo Horizonte – Feira de Santana – BA. Para desenvolver a atividade de Fabricação de embalagens de material plástico, com capacidade instalada de 4.670 toneladas/ano. Portanto, propomos a necessidade do cumprimento das condicionantes constantes da natureza da Licença Ambiental Simplificada que se encontram abaixo:

Condicionantes Propostas:

I. Requerer, junto à SEMMAM, o pedido de renovação de Licença Ambiental, respeitando os prazos determinados na Lei Complementar 041/09 alterada pelas Leis 042/2010 e 51/2010, com **120 dias de antecedência do prazo de vencimento da LAS vigente;**

II. Apresentar junto ao Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA, a metragem de todos os meios de publicidade, própria ou em espaço de terceiros (placa, outdoor, painel, testada frontal/lateral) visível ao transeunte com croqui descritivo visando cumprir o Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; **Prazo: 30 dias.**

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

IV. Promover a segregação de todos os Resíduos Sólidos gerados na empresa, realizar o acondicionamento e armazenamento de forma correta de acordo, a Classificação dos resíduos, conforme a NBR 10.004/04 e CONAMA Nº. 307/2002. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

V. Executar o PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, realizando a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados, inclusive dos empreendimentos terceirizados localizados no local. O PGRS deve ser acompanhado de tabelas de movimentação de resíduos, com as informações sobre os resíduos gerados na empresa: Tipos de resíduos, quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, devidamente licenciadas. Os documentos de movimentação de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização. Quando o destino de qualquer resíduo sólido for à entrega a pessoas físicas, e jurídicas, deverá manter um cadastro dessas pessoas com o mínimo de informações como: nome, endereço, identidade e CPF. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VI. Encaminhar o esgoto sanitário gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. Manter arquivo das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada. **Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.**

VII. Realizar e apresentar na SEMMAM, a análise de potabilidade da água que é fornecida para os funcionários da empresa. **Prazo: Anual.**

VIII. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiro – AVCB, após a execução do Projeto de Incêndio e Pânico e a inspeção realizada do órgão competente;

IX. Elaborar e executar o Programa de Educação Ambiental para os funcionários da empresa, com detalhamento das atividades, cronograma de execução e indicadores de resultados, contemplando: a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas; b) importância da utilização correta de EPI's, como medida de proteção à saúde; c) potenciais de risco à saúde e impactos ambientais gerados pela atividade; d) minimização de resíduos, considerando reuso e reciclagem; e) treinamento para situações de emergência; g) importância dos ecossistemas, do meio físico e biótico e do ciclo de água, com o objetivo de obter o máximo de eficiência para todos os funcionários da empresa e apresentar relatório com os resultados alcançados, inclusive a lista de frequência do treinamento dos colaboradores com a participação mínima de 90% dos funcionários. **Prazo: 120 dias;**

X. Manter atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PPRA apresentados, com a devida comprovação, através de atas e folhas de presenças, de treinamentos realizados com os funcionários sobre os riscos existentes no setor onde executa suas atividades e sobre o uso de equipamentos de proteção individuais.

XI. MANTER uma cópia da Portaria relativa à Licença Ambiental Simplificada no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, para a empresa **GLOBALPACK DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.385.898/0004-31, com sede na Rodovia BR 116 Norte, s/n, complemento KM 08 Galpão 06, CEP: 44.036-331 Bairro/Distrito: Novo Horizonte – Feira de Santana – BA, para fins de fiscalização e o acompanhamento de cumprimento das condicionantes.

XII. Apresentar na SEMMAM o relatório de Cumprimento das condicionantes 120 (cento e vinte) dias, antes do vencimento da Licença Ambiental vigente.

XIII. A SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Autorização;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Renovação da Licença Ambiental Simplificada – LASde competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 27 de Junho de 2016.

ANTONIO MAURICIO SANTANA DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMMAM

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº9.433/2005 na Lei Federal Nº.8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVOS

ADITIVO Nº.	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
017-2016-1123	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NOS EQUIPAMENTOS DO CMPC E DO HIPS, UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.	MERCAP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTO S E INSTALAÇÕES LTDA	Licitação Nº. 017/2015 Pregão Presencial Nº. 014/2015 Elemento Despesa: 3.3.90.39.99 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 Parecer Jurídico Nº. 026/FHFS/16	Prorrogação de Prazo por mais 12 (doze) meses ao Contrato Nº.051/15/1123	01/07/2016

Feira de Santana, 22 de Julho de 2016.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº.9.433/2005 na Lei Federal Nº.8.666/1993 na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO de 2016**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATOS

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO & VALOR R\$	DATA DE CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
060-16-1123	FORNECIMENTO DE TESTES DEREAGENTES E INSUMOS PARA IDENTIFICAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO OHEMOGLOBIN AS ANORMAIS HBF (BETA – TALASSEMIA/DOENÇA FALCIFORME) POR HPLC (CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALTA PERFORMANCE), PARA ATENDER A NECESSIDADE DO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA DO HOSPITAL DA MULHER, CONFORME ANEXO I E II DO EDITAL.	BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALAR LTDA.	Processo Licitatório Nº. 019/2016 Pregão Eletrônico Nº. 005/2016 Elemento Despesa: 3.3.90.30.10 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 VALOR R\$ 69.800,00	Data: 01/07/2016 Prazo: 12 (doze) meses em Contrato.

Feira de Santana, 22 de Julho de 2016.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA - FUNTITEC****RETIFICAÇÃO Nº 5 AS CONVOCAÇÕES DO EDITAL Nº 001/2016 DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE
OFICINEIROS NAS ÁREAS DE NATUREZA ARTÍSTICA E/OU CULTURAL**

Retificação as convocações publicadas no DOFS Ano II – Edição 273 – Data 30/06/2016 e Ano II – Edição 275 – Data 02/07/2016 ao edital nº 001/2016 de seleção pública simplificada de oficinairos nas áreas de natureza artística e/ou cultural e para atender as oficinas do programa arte de viver, mantido pela Prefeitura Municipal De Feira De Santana, através da Fundação Municipal Da Tecnologia Da Informação, Telecomunicações E Cultura Egberto Tavares Costa, realizadas no Centro De Cultura Maestro Miro:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-Em consonância ao item 11.7 do edital nº 001/2016 de seleção pública simplificada de oficinairos nas áreas de natureza artística e/ou cultural para atender as oficinas do Programa Arte de Viver, mantido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, realizadas no Centro De Cultura Maestro Miro, convocamos os classificados das Oficinas Teatro Adulto e Dança Afro diante da demanda de inscritos nas referidas oficinas:



PROPONENTE	TIPO DE OFICINA	ÁREA	NOTA
Antonio Roberval G. Barreto	Teatro Adulto	Teatro	9,9

PROPONENTE	TIPO DE OFICINA	ÁREA	NOTA
José Guedes Almeida dos Santos	Dança Afro	Dança	10,0

LEIA-SE:

Art. 1º - Em consonância ao item 11.7 do edital nº 001/2016 de seleção pública simplificada de oficineiros nas áreas de natureza artística e/ou cultural para atender as oficinas do Programa Arte de Viver, mantido pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, realizadas no Centro De Cultura Maestro Miro, convocamos os classificados das Oficinas Teatro Adulto e Dança Afro diante da demanda de inscritos nas referidas oficinas:

PROPONENTE	TIPO DE OFICINA	ÁREA	NOTA
Antonio Roberval G. Barreto	Teatro Adulto	Teatro	6,90

PROPONENTE	TIPO DE OFICINA	ÁREA	NOTA
José Guedes Almeida dos Santos	Dança Afro	Dança	5,185

Feira de Santana, 20 de julho de 2016.

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÃO E CULTURA
EGBERTO TAVARES COSTA

